



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 466, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

### RESOLVE

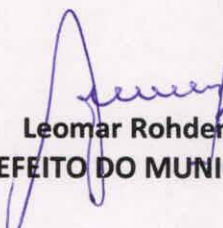
**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
775-7/2	Claudete de Jesus Gomes Esquissato	Professor de Educação Infantil	07

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 4783  
de 18/12/20 FL.   
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2162  
de 16/12/20 FL.   
Visto